

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO (CFSDPM)
DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL (QPPMC)
EDITAL Nº 30 – DGP/PMDF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009, torna pública a convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) das candidatas amparadas pelo subitem 8.12 do Edital nº 23 – DP/PMDF, de 9 de março de 2009 para a referida fase do concurso público para admissão ao Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM).

1 Convocação das candidatas amparadas pelo subitem 8.12 do Edital nº 23 – DP/PMDF, de 9 de março de 2009, para o Teste de Aptidão Física (TAF), na seguinte ordem: cidade, local, data e horário, número de inscrição e nome da candidata.

1.1 CIDADE: DISTRITO FEDERAL

LOCAL: Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de Educação Física (FEF) – Campus Universitário – Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

DATA: 1º de outubro de 2010 **HORÁRIO:** 10 horas

10016087, Cristine Novaes Ximenes Medeiros

2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 A candidata convocada para o Teste de Aptidão Física (TAF) deverá observar todas as instruções contidas no item 8 do Edital nº 001 – DP/PMDF, de 6 de janeiro de 2009, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE/UnB, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

2.3 A candidata deverá comparecer na data, local e horário divulgados neste edital, com trajes e calçados apropriados à prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, que a candidata está apta a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste concurso público, contendo data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do exame.

2.4 A candidata que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresentar em desconformidade com o subitem 2.3, será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo, consequentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

2.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.5.1 O atestado médico será retido pelo CESPE/UnB.

2.6 A candidata que não atingir o desempenho mínimo no Teste de Aptidão Física (TAF) ou que não comparecer para a sua realização será considerada inapta e, consequentemente, eliminada do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame de aptidão física ou diminuam a capacidade física da candidata não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidata no local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) após o horário fixado para o seu início.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF). O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.10 Não será aplicado Teste de Aptidão Física (TAF), em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11 No dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) não será permitida a entrada de candidato portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

2.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização do referido teste.

2.13 Não será fornecido lanche ao candidato, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14 Será permitido a candidata a utilização de relógio durante o Teste de Aptidão Física (TAF), no entanto, a aferição oficial será a registrada pelos profissionais do CESPE/UnB.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório no TAF será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e publicado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfcfsd2009>, na data provável de 5 de outubro de 2010.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF